



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Rua Vereador Romeu Agrário Martins, s/n - Bairro Tendo - CEP 45400-000 - Valença - BA - www.portal.ifba.edu.br

## APOSTILAMENTO

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 02/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA/CAMPUS VALENÇA E A EMPRESA MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, REFERENTE AO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA, DESARMADA E MOTORIZADA, CONFORME PREGÃO SRP N.º 01/2020 E PROCESSO SEI N.º 23278.000283/2020-97.**

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, CAMPUS VALENÇA**, sediado na Rua Vereador Romeu Agrário Martins, S/N, Tendo, Valença/BA, CEP 45.400-000, inscrito no CNPJ 10.764.307/0003-84, neste ato representado pela **Diretora Geral, Sra. Genny Magna de Jesus Mota Ayres**, nomeada pela Portaria n.º 21, de 02 de janeiro de 2020, inscrita no CPF n.º 471.441.493-34, portadora da Carteira de Identidade n.º 16.148.295-35 SSP/BA, doravante **CONTRATANTE**, e a empresa **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ 00.435.781/0001-47, sediada na Rua Boca da Mata, Lote 31, Portão, Lauro de Freitas – BA, CEP: 31.130-680, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo **Sr. José Sisnando Ribeiro Lima**, portador da Carteira de Identidade n.º 161748520 SSP/BA, CPF n.º 276.910.475-68, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23278.000283/2020-97, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços n.º 01/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, decorrente do Contrato n.º 02/2020, e do Processo SEI n.º 23278.000283/2020-97, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. 1. O objeto do presente Termo de Apostilamento é a **REPACTUAÇÃO** do valor consignado no contrato administrativo n.º 02/2020, considerando o reajuste do salário mínimo, conforme Medida Provisória n.º 1.091 de dezembro de 2021 (Documento Sei n.º 2196715) e solicitada pela contratada, retroativo à 1º de janeiro de 2022.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2. 1. O valor da contratação passará de R\$ 372.304,62 (trezentos e setenta e dois mil, trezentos e quatro reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 401.094,59 (quatrocentos e um mil, noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos) um aumento equivalente à 7,7329% ao valor anterior do Contrato, conforme discriminado na tabela seguinte:

Postos	Quant	Valor Total Unitário (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)

DIURNO 12X36 ARMADO	02	R\$ 7.601,67	R\$ 15.203,34	R\$ 182.440,07
NOTURNO 12X36 ARMADO	02	R\$ 9.110,61	R\$ 18.221,21	R\$ 218.654,52
<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>				<b>R\$ 401.094,59</b>

2. 2. Pelo presente Termo de Apostilamento, ficam repactuados os valores deste Contrato Administrativo nº 02/2020, em virtude da análise e aprovação dos argumentos e comprovantes apresentados pela CONTRATADA nas planilhas anexadas a este processo.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original não expressamente alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5. A Seção Judiciária Federal do Estado da Bahia será o Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina a CONTRATANTE o presente instrumento.

Genny Magna de Jeus Mota Ayres  
Diretora Geral  
IFBA/Campus Valença



Documento assinado eletronicamente por **GENNY MAGNA DE JESUS MOTA AYRES, Diretor(a) Geral do Campus Valença**, em 06/04/2022, às 13:05, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2265891** e o código CRC **3E5B5D71**.